

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 03/AMP/2026

Sumário: Reabertura e Continuidade do Procedimento Concursal Externo para Recrutamento de 53 (Cinquenta e Três) Vagas para Ingresso na Categoria de Agentes de 2^a Classe da Polícia Municipal.

A abertura de Concurso Externo para Recrutamento de 53 (cinquenta e três) vagas para ingresso na categoria de Agentes de 2^a Classe da Polícia Municipal da Praia, foi autorizada pela Assembleia Municipal da Praia, através da Deliberação n.º 02/AMP/2024, de 14 de maio, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 93, de 27 de maio de 2024.

A Câmara Municipal da Praia, através do Despacho nº 042/GPCMP/2024 de 2 de agosto, tornou público o aviso de abertura do concurso, ao abrigo da autorização concedida, publicando o respetivo regulamento do concurso.

Por razões de força maior, após termo do prazo de entrega das candidaturas, não foi dado continuidade ao procedimento concursal, por mais de um ano, bem como a não realização de nenhum dos métodos de seleção, previsto no regulamento do concurso.

Por ainda, não ter ocorrido a caducidade do procedimento, e por as razões do reforço no recrutamento de agentes persistir, mostra-se necessário proceder à reabertura do concurso e continuidade ao procedimento concursal, dando oportunidade de admissão de novas candidaturas.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, na sua III Sessão Extraordinária de 14 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea d), do nº 2 do artigo 126º da Lei nº 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, deliberou por unanimidade dos presentes, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

Autoriza a reabertura do concurso externo para recrutamento de 53 (cinquenta e três) vagas para ingresso na categoria de Agentes de 2^a classe da Polícia Municipal.

Artigo 2º

Abertura do concurso

O aviso de reabertura, prazos de apresentação de candidatura, composição do júri e o Regulamento do concurso serão fixados e publicados novamente por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia, com nova data, abrindo um novo processo de candidatura.

Artigo 3.º

Salvaguarda de direitos

Ficam salvaguardados a participação e os direitos dos candidatos que já entregaram a sua candidatura, no âmbito do Anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 159, II Série de 30 de agosto de 2024, através do Despacho n.º 42/GPCMP/2024, de 2 de agosto, sem prejuízo de poderem, se assim entenderem, após a reabertura do concurso, vir a proceder à entrega de novos documentos que considerem relevantes, no prazo determinado para entrega de documentos.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de janeiro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.